



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2021, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 12/11/2021**

**INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E  
A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA NOS TRABALHOS  
PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO  
ANDRÉ – SP.**

**Art. 1º** Fica instituída a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) assegurado o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema, nos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Santo André.

**Parágrafo Único.** As sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e sessões solenes, eventos e atendimentos presenciais realizados na Câmara Municipal, com transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

**Art. 2º** Para executar o disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

**Art.3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de novembro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral

Proc. nº 2864/2021  
LSM



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360031003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.